



Prefeitura investe na reforma de 28 escolas da rede municipal

Esportes

Itapeva é convidada a participar do Revezamento da Tocha Olímpica

Pág 03

Educação

Prefeitura ensina empreendedorismo nas escolas

Pág 16



PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO (PPI)

AGORA TAMBÉM PARA DÉBITOS DE 2014

Você que tem débitos contraídos até o ano de 2014 com a Prefeitura de Itapeva, aproveite para quitar sua dívida ganhando descontos de até 100% em juros e multas. Vale para o IPTU e outros tributos.

Esse recurso é todo aplicado em obras e melhorias para Itapeva

INFORMAÇÕES:
3526-8000



IPMI apresenta avaliação atuarial

O Instituto de Previdência Municipal de Itapeva (IPMI) reuniu na última semana os conselheiros administrativos para demonstrar o resultado da avaliação atuarial de dezembro de 2014. O consultor previdenciário Benedito de Oliveira Neto e o atuário André Sablewski Grau conduziram a apresentação relacionada ao estudo técnico realizado para se mensurar os recursos necessários para a cobertura dos benefícios oferecidos pelo IPMI aos servidores públicos municipais.

Reunião demonstrou as projeções de receita e despesa com pagamentos de benefícios para o Instituto de Previdência Municipal

O atuário, ao realizar a avaliação atuarial, buscará apurar o “custo” do RPPS, representado pelo montante total dos compromissos futuros do plano de benefícios para honrar os direitos previdenciários de seus segurados, para em seguida determinar



O atuário André Sablewski no IPMI

como esses compromissos poderão ser financiados, por meio do estabelecimento de um plano de custeio e, segundo André, o IPMI apresenta situação atuarial equacionada.

A avaliação atuarial é elaborada a partir de dados estatísticos da população, como a taxa de mortalidade, taxa de sobrevivência após a aposentadoria, taxa de invalidez por doenças e por acidentes, taxa de retorno esperada para os investimentos, entre outras. “Estamos muito à frente de muitos institutos. O Regime Próprio de Previdência de Itapeva é muito melhor do que muitos outros que

a gente conhece”, disse André, que é membro do IBA – Instituto Brasileiro de Atuária, órgão de controle dos profissionais atuários.

A disponibilidade financeira e patrimonial do IPMI é hoje de cerca de R\$ 68 milhões, cerca de 30% a mais do que o observado em dezembro, de quase R\$ 53 milhões.

Recadastramento

Na pauta da reunião também constava o recadastramento dos servidores ativos no município de Itapeva. O recadastramento é obrigatório e deverá ser feito até o final de 2015. Segundo o superintendente do IPMI, Eduardo Yamaya, o sistema de recadastramento está sendo elaborado. “Estamos trabalhando para apresentar os dados fiéis à realidade. Vamos precisar dos servidores para que possamos atingir nossa meta, de 100% de recadastramento”, disse.

Também participaram da reunião os conselheiros administrativos Helena Marczuk, Walter Lázaro dos Santos, Flávio Mariosi, João Ricardo Figueiredo de Almeida e Marcos Paulo Cardoso Guimarães.

Imprensa Oficial

Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO COMERON

Vice-Prefeito

GERALDO TADEU SANTOS ALMEIDA

Pres. do Fundo Social de Solidariedade

MARY SILVIA STECCA

SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Administração e Recursos Humanos

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Administrações Regionais

LUIZ CARLOS PILOTO

Agricultura e Abastecimento

ROSANA PEREIRA BERTONI MELO

Coordenação e Planejamento

LAÉRCIO LOPES

Cultura e Turismo

SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA

Defesa Social

IVAIR LEONARDO PATRIARCA

Desenvolvimento Social

JEFERSON MODESTO SILVA

Educação

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Finanças

MÁRCIO RODRIGUES COSTA

Governo e Negócios Jurídicos

ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

Indústria, Comércio

e Desenvolvimento

HENRIQUE MARIANO MARCHETI

Juventude, Esportes e Lazer

ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO

Obras e Serviços

JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR

Recursos Hídricos e Meio Ambiente

FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO FERREIRA

FILHO

Saúde

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Transportes e Serviços Rurais

WAGNER DE CARVALHO CAMARGO

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

Jornalista Responsável: José Luiz Couto

MTB 70.581. **Assessoria de Comunicação:**

Celi Leme e Dudu Moraes.

Editoração: Agência Imprensa Itapeva.

Telefone: (15) 3526-8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br

site oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Impressão: Gráfica AGN - 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP

Tel (15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva

Presidente:

Oziel Pires de Moraes

1º Secretário:

Wiliana Cristina da Silva de Souza

2º Secretário:

Valdinei Pinheiro Vasco

Antonio Marmo Fogaça

Áurea Aparecida Rosa

Célio Vieira Gonçalves

Eliel Ferreira Leite

João Antonio de Oliveira

Pedro Correa dos Santos

Rodrigo Tassinari

Rafael Campolim

Sebastião José de Souza

Walter Daniel da Silva Júnior

Wilson José Ribeiro

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903

CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP

Tel (15) 3524-9200

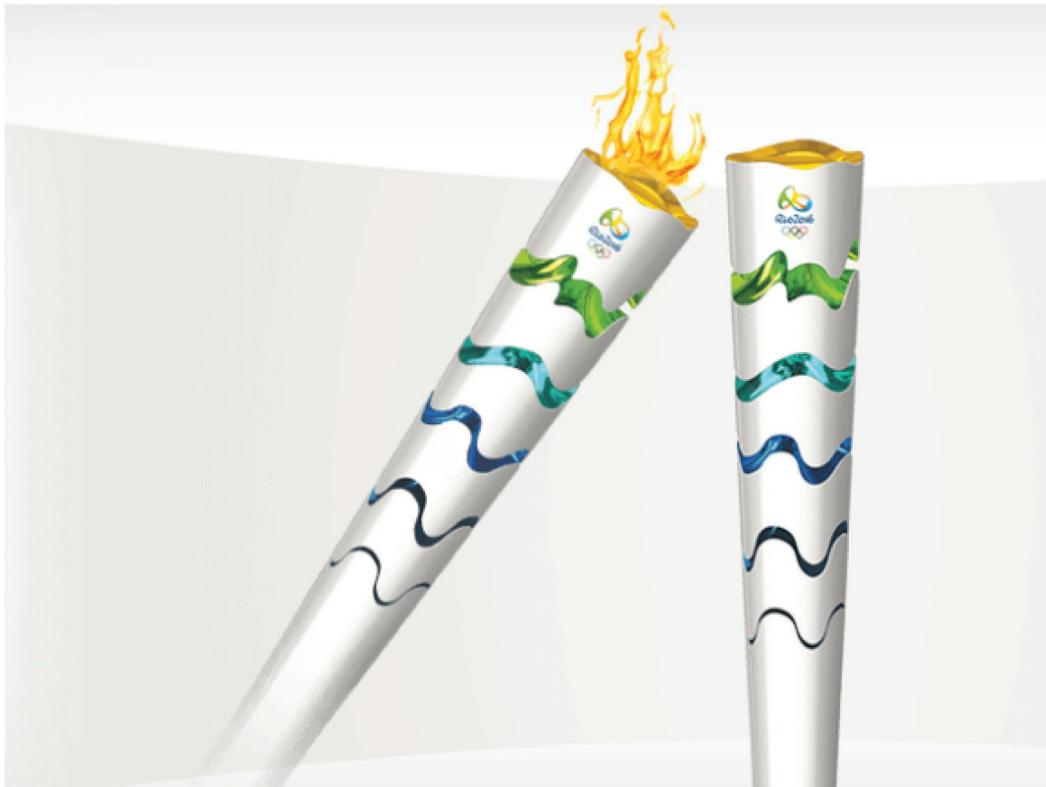
Itapeva é convidada a participar do Revezamento da Tocha Olímpica

A cidade de Itapeva poderá fazer parte das ações desenvolvidas para as olimpíadas Rio 2016. Apenas 300 cidades em todo o Brasil foram escolhidas para o Revezamento da Tocha Olímpica e a cidade de Itapeva foi uma das selecionadas. A tocha percorrerá 20 mil quilômetros em solo brasileiro. Na tarde da última quinta-feira, dia 27, os organizadores do revezamento da Tocha Olímpica estiveram na Prefeitura Municipal para definir os detalhes do evento na cidade. Participaram da reunião com os organizadores o prefeito de Itapeva e os representantes da Guarda Municipal, Polícia Militar e da Secretaria Municipal de Esportes (Semjel). Além de participar do evento, a população de Itapeva também está convidada a carregar a Tocha Olímpica. Para se inscrever para carregar a tocha basta entrar nos sites dos patrocinadores oficiais das Olimpíadas (Coca-Cola, Nissan e Bradesco) e fazer a inscrição.

Moradores do município podem se inscrever para carregar a Tocha Olímpica no dia do evento

Para fazer parte do Revezamento da Tocha Olímpica a cidade precisa apresentar algumas ações práticas de segurança e organização. Somente após a apresentação por escrito das ações de segurança, desenvolvidos pela cidade para o evento, que a comissão organizadora irá decidir sobre a efetiva participação de Itapeva.

Mesmo com as exigências da equipe organizadora da Olimpíada Rio 2016, há consideráveis chances de Itapeva participar do Revezamento, pois o prefeito de Itapeva garantiu que todas as medidas necessárias serão tomadas para que a cidade seja aceita. “A passagem da Tocha Olímpica pela cidade é um momento de grande importância e que dificilmente irá ocorrer novamente. Não podemos perder essa oportunidade única e histórica para o município”, garantiu o prefeito.



Em solo brasileiro, a Tocha percorrerá mais de 20 mil km e será carregada por mais de 10 mil pessoas em 300 municípios do país

Projeto Viver reúne gestantes na Sala Verde para praticar Yoga

Cerca de 10 gestantes estão se reunindo quinzenalmente para a prática do Yoga, com a facilitadora e voluntária Soraia Nunes, nas dependências da Sala Verde. “O Yoga faz com que as pessoas encontrem seu equilíbrio físico, mental, psíquico e emocional e, para as gestantes serve também como uma maneira de se preparar para a vinda de um novo ser”, comenta Soraia acrescentando que através da respiração conseguimos sintonizar, focar e relaxar e a sensação de bem estar envolve tanto a mãe quanto a criança.

A atividade faz parte do Projeto Viver que atende gestantes em situação de vulnerabilidade ou risco. Além disso, as gestantes também contam com apoio de profissionais como assistente social, psicólogo, enfermeira, técnica em enfermagem e, em breve, contarão também com uma nutricionista.



Gestantes na prática do Yoga

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA**PORTARIA IPMI N.º 60, DE 04 DE AGOSTO DE 2015**

CONCEDE pensão por morte de ex-servidora pública municipal O Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 7.301, de 16 de março de 2012, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 38/2015.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a pensão por morte da de cujus RITA DE CASSIA VASCONCELOS DE ABREU BENTO, falecida em trinta de junho de dois mil e quinze, ocupante do cargo de Supervisor de Educação Básica, referência JC11 Faixa III/ Nível I, da Lei Municipal n.º 2.789/2008, registro funcional n.º 7.581, ao Sr. Irani Bento, portador da cédula de identidade R.G. n.º 10.156.904-X SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 020.889.768-25, na qualidade de viúvo, na proporção de 100% da totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, com efeito a partir do dia trinta de junho do ano de dois mil e quinze, tudo em conformidade ao processo administrativo IPMI n.º 38/2015, e ao § 7º, inciso II, do art. 40 da Constituição Federal, c.c. o artigo 52, inciso II, da LM n.º 3.336/2012.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

EDUARDO YAMAYA
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão N.º 83/2015 – Presencial Republicado – Processo Administrativo n.º 5.168/2015 do tipo Menor Preço – Sistema de Registro de Preços – Interessado: Diversas Secretarias do Município – Objeto: Serviço de recapagem pré-moldada em pneus. Credenciamento início às 09h00min do dia 11/09/2015. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com a pregoeira Silmara de Oliveira Garcez Santos no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3526-8048. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, n.º 22 – Centro – Itapeva – SP.

Pregão N.º 86/2015 – Presencial – Processo Administrativo n.º 7.735/2015 do tipo Menor Preço – Sistema de Registro de Preços – Interessado: Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos – Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de impressão do Jornal “Imprensa Oficial do Município”. Credenciamento início às 15h00min do dia 11/09/2015. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro José Carlos Pignagrandi no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3526-8029. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à Praça Duque de Caxias, n.º 22 – Centro – Itapeva – SP.
Itapeva, 28 de agosto de 2015.

ISIDORO CAMARGO JUNIOR
Chefe de Divisão de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2015**PROCESSO N.º 5.459/2015****PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2015**

DETENTOR: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA EPP
CNPJ: 17.450.564/0001-29

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 DE AGOSTO DE 2015

VIGÊNCIA: 31/08/2015 A 27/02/2016

GESTOR DO CONTRATO: EDILSON CUNHA, SIDNEI RODRIGUES PEREIRA E MARCOS ROBSON NITERÓI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	UNID.	Pneus 1400 X 24 (16 lonas) com sulco de profundidade 25,4 mm	30	R\$ 1.339,96	R\$ 40.198,80	SUPERGUIDER G2 16PR
2	UNID.	Pneus 1000 X 20 (16 Lonas) comum com 12 mm sulco de profundidade	20	R\$ 711,00	R\$ 14.220,00	GOODRIDE CR942 16PR
3	UNID.	Pneus 1000 X 20 (borrachudo) (16 lonas) com 20 mm sulco de profundidade	28	R\$ 771,40	R\$ 21.599,20	GOODRIDE CR946 16PR
4	UNID.	Pneus 17,5 X 25 (16 lonas) com 25,4 mm sulco de profundidade (pá carregadeira)	6	R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00	SUPERGUIDER L2 16PR
5	UNID.	Pneus 750 X 16 liso comum com 10,5 mm sulco de profundidade	14	R\$ 322,42	R\$ 4.513,88	LING LONG LL9
6	UNID.	Pneus 750 X 16 borrachudo com 15 mm sulco de profundidade	18	R\$ 338,55	R\$ 6.093,90	LING LONG LL59
8	UNID.	Pneus 19,5 L 24 – 12 lonas	6	R\$ 1.561,60	R\$ 9.369,60	SUPERGUIDER R4 12PR
9	UNID.	Pneus 12 – 16,5 MIS 10 lonas	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00	SUPERGUIDER SKS 12PR
12	UNID.	Pneus 275/80 R 22,5 (Borrachudo) com 17 mm sulco de profundidade	28	R\$ 1.107,95	R\$ 31.022,60	TRIANGLE TR667
15	UNID.	Pneus 235/75/15 radial borrachudo (S10)	4	R\$ 329,00	R\$ 1.316,00	GOODRIDE CROSSWIND
16	UNID.	Pneus 215/75/15 X16 (IVECO)	36	R\$ 319,25	R\$ 11.493,00	LING LONG R666
18	UNID.	Pneus 18,4 30	8	R\$ 1.765,00	R\$ 14.120,00	SUPERGUIDER R1
19	UNID.	Pneus 12,4 24	8	R\$ 771,35	R\$ 6.170,80	SUPERGUIDER R1
21	UNID.	Pneus 18,4 34	10	R\$ 1.990,00	R\$ 19.900,00	SUPERGUIDER R1
26	UNID.	Pneus 205/55 R 16	6	R\$ 251,60	R\$ 1.509,60	TRIANGLE TR918
27	UNID.	Pneus 205/70 X 15 Van Ducato	12	R\$ 307,75	R\$ 3.693,00	LING LONG R666
28	UNID.	Pneus 205/75 X 16 c Van Renault/Flat/Iveco/Peugeot	24	R\$ 286,00	R\$ 6.864,00	LING LONG R666
32	UNID.	Pneus 185/80 R 14	4	R\$ 224,00	R\$ 896,00	LING LONG LMC5
33	UNID.	Pneus 185/70 R14	48	R\$ 190,00	R\$ 9.120,00	JK VECTRA
34	UNID.	Pneus 185 R 14C (Kombi)	48	R\$ 221,50	R\$ 10.632,00	LING LONG LMC5
35	UNID.	Pneus 195/65 R15	6	R\$ 213,30	R\$ 1.279,80	LING LONG CROSSWIND
36	UNID.	Pneus 205/55 X 16 (Astra)	4	R\$ 246,60	R\$ 986,40	TRIANGLE TR918
37	UNID.	Pneus 205/70 R15 96 TM + 5	4	R\$ 239,00	R\$ 956,00	LING LONG L1700
38	UNID.	Pneus 185/65 X 15 (Livina)	8	R\$ 199,60	R\$ 1.596,80	LING LONG HPO10
43	UNID.	Pneus 225/75 R 16	4	R\$ 397,50	R\$ 1.590,00	LING LONG R666
44	UNID.	Pneus 275/18 MC	6	R\$ 56,50	R\$ 339,00	ROTTYRE R18
45	UNID.	Câmaras de ar KM 24	60	R\$ 106,00	R\$ 6.360,00	BBW KM
47	UNID.	Câmaras de ar 17,5 X 25	10	R\$ 147,50	R\$ 1.475,00	BBW TR20
48	UNID.	Câmaras de ar 750 X 16	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	BBW TR75

PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 247.415,38 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2015**PROCESSO N.º 5.459/2015****PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2015**

DETENTOR: COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. CNPJ: 45.987.005/0235-62

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 DE AGOSTO DE 2015

VIGÊNCIA: 31/08/2015 A 27/02/2016

GESTOR DO CONTRATO: EDILSON CUNHA, SIDNEI RODRIGUES PEREIRA E MARCOS ROBSON NITERÓI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
10	UNID.	Pneus 175 X 70 R 13 radial com 8 mm sulco de profundidade	168	R\$ 137,00	R\$ 23.016,00	KELLYXTRA
13	UNID.	Pneus 900 X 20 liso radial (16 lonas) com 12 mm sulco de profundidade	34	R\$ 882,00	R\$ 29.988,00	STEELMARK
31	UNID.	Pneus 165/70 R 13	6	R\$ 136,30	R\$ 817,80	KELLYXTRA

PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 53.821,80 (CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2015**PROCESSO N.º 5.459/2015****PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2015**

DETENTOR: PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 00.647.879/0002-49

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 DE AGOSTO DE 2015

VIGÊNCIA: 31/08/2015 A 27/02/2016

GESTOR DO CONTRATO: EDILSON CUNHA, SIDNEI RODRIGUES PEREIRA E MARCOS ROBSON NITERÓI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
7	UNID.	Pneus 175 X 70 R 14 radial com 8,5 mm sulco de profundidade	80	R\$ 164,75	R\$ 13.180,00	SEIBERLING

PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 13.180,00 (TREZE MIL CENTO E OITENTA REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2015**PROCESSO N.º 5.459/2015****PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2015**

DETENTOR: COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA CNPJ: 60.748.530/0001-44

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 DE AGOSTO DE 2015

VIGÊNCIA: 31/08/2015 A 27/02/2016

GESTOR DO CONTRATO: EDILSON CUNHA, SIDNEI RODRIGUES PEREIRA E MARCOS ROBSON NITERÓI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	UNID.	Pneus 275/80 R 22,5 (liso) com 17 mm sulco de profundidade	24	R\$ 1.015,000	R\$ 24.360,00	FÓRMUL

PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 24.360,00 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2015**PROCESSO N.º 5.459/2015****PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2015**

DETENTOR: CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

CNPJ: 08.888.040/0009-80

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 DE AGOSTO DE 2015

VIGENCIA: 31/08/2015 A 27/02/2016

GESTOR DO CONTRATO: EDILSON CUNHA, SIDNEI RODRIGUES PEREIRA E MARCOS ROBSON NITERÓI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
24	UNID.	Pneus 195/60 R 14 auto passeio	5	R\$ 200,000	R\$ 1.000,00	AEOLUS

PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2015**PROCESSO N.º 5.700/2015****PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2015**

DETENTOR: LORECI O. LOPES MARCOLINO - ME

CNPJ: 22.391.447/0001-71

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 DE AGOSTO DE 2015

VIGENCIA: 31/08/2015 A 27/02/2016

GESTOR DO CONTRATO: MARIA TERESA COLLECTA, ANA LAURA RODRIGUES, ALDENIA PEREIRA MOTA DUARTE, MARIA CRISTINA NUNES DA ROCHA E MARCOS ROBSON NITERÓI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITEX E KIT LANCHES

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 1						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	UNID.	Marmitex N.º 08, com peso de 725 a 760 gramas (Conforme o Cardápio abaixo). * COMPOSIÇÃO Prato principal ARROZ 300 G. FEIJÃO 150 G. (ACOMPANHAMENTO) 1ª Opção 150 G - 2ª Opção 100 G. (havendo acréscimo de 80 gramas nas carnes com osso) SALADA FOLHAS 25 G / LEGUMES 60 G. SOBREMESA - doce ou fruta DOCE - deverá ser servido em copo de sobremesa - (porção de aproximadamente 50g) FRUTA - deverá ser higienizada e embalada em saco plástico.	37.872	R\$ 7,590	R\$ 287.448,48	

PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 287.448,48 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2015**PROCESSO N.º 5.700/2015****PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2015**

DETENTOR: QUERÊNCIA GRILL DELIVERY EIRELI - ME

CNPJ:

22.950.930/0001-49

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 DE AGOSTO DE 2015

VIGENCIA: 31/08/2015 A 27/02/2016

GESTOR DO CONTRATO: MARIA TERESA COLLECTA, ANA LAURA RODRIGUES, ALDENIA PEREIRA MOTA DUARTE, MARIA CRISTINA NUNES DA ROCHA E MARCOS ROBSON NITERÓI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITEX E KIT LANCHES

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 2					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	KIT	Kit de Lanche 1 (Vacina Urbana) - Água gelada (2 unidades); Refrigerante tipo cola gelada (1 unid. de 600ml); Maça argentina (1 unidade grande); Bolacha recheada (1 pacote de 136g); Chocolate tipo weffer coberto com chocolate (1 unidade de 55g).	816	R\$ 12,63	R\$ 10.306,08
2	KIT	Kit de Lanche 2 (Vacina Rural) - Água gelada (2 unidades); Refrigerante tipo cola gelada (1 unid. de 600ml); Maça argentina (1 unidade grande); Bolacha recheada (1 pacote de 136g); Chocolate tipo weffer coberto com chocolate (1 unidade de 55g); Pão de leite tipo hot dog com presunto e queijo (4 unidades).	324	R\$ 20,63	R\$ 6.684,12

PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 16.990,20 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2015**PROCESSO N.º 6.160/2015****PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2015**

DETENTOR: AVENIDA SERV CAR DE ITAPEVA LTDA

CNPJ: 52.858.214/0001-05

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 DE AGOSTO DE 2015

VIGENCIA: 31/08/2015 A 27/02/2016

GESTOR DO CONTRATO: CLAUDIO CESAR DOS REIS, EDILSON CUNHA, MILTON CESAR CALODIANO LEITE, MARCIO DE LIMA RENÓ E EMERSON DE ALMEIDA CAMARGO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E SOLUÇÃO DE UREIA ARLA 32

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	LITRO	Óleo Diesel S-10. Com baixo teor de Enxofre (máximo de 10 mg/kg) e alto número de Cetano (mínimo de 48). Disposto em Litros.	126.000	R\$ 2,94	R\$ 370.440,00	SHELL

PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 370.440,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2015**PROCESSO N.º 6.160/2015****PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2015**

DETENTOR: FELIPE CUSTÓDIO DE CAMARGO - EPP

CNPJ: 09.493.187/0001-87

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 DE AGOSTO DE 2015

VIGENCIA: 31/08/2015 A 27/02/2016

GESTOR DO CONTRATO: CLAUDIO CESAR DOS REIS, EDILSON CUNHA, MILTON CESAR CALODIANO LEITE, MARCIO DE LIMA RENÓ E EMERSON DE ALMEIDA CAMARGO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 E SOLUÇÃO DE UREIA ARLA 32

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
2	GALÃO	Solução de Ureia ARLA 32 - Disposto em Galão contendo 20 Litros.	52	R\$ 46,73	R\$ 2.429,96	SER QUÍMICA

PREÇO TOTAL REGISTRADO - R\$ 2.429,96 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

HOMOLOGAÇÕES e REVOGAÇÕES

Processo Administrativo nº 9.278/2014

Interessado: Diversas Secretarias do Município

Assunto: Pregão Presencial Nº 21/2015

Objeto: Serviço de manutenção mecânica em veículos com fornecimento de peças

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, REVOGO o Pregão Presencial nº 21/2015, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 26 de agosto de 2015.

Processo Administrativo nº 6.160/2015

Interessado: Diversas Secretarias do Município

Assunto: Pregão Presencial Nº 81/2015

Objeto: Aquisição de óleo diesel S-10 e solução de ureia ARLA 32

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 81/2015, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- AVENIDA SERV CAR DE ITAPEVA LTDA o item 1;

– FELIPE C. DE CAMARGO – EPP o item 2.
 Publique-se na forma da lei.
 Itapeva, 24 de agosto de 2015.

Processo Administrativo nº 6.753/2015
 Interessado: Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
 Assunto: Pregão Presencial Nº 84/2015
 Objeto: Contratação de Emissora de Televisão com Abrangência Regional para Prestação de Serviços de Divulgação de Programas e Ações Governamentais do Município
 Em face do elemento constante no presente processo administrativo, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 84/2015, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:
 – NOVO INTERIOR COMUNICAÇÕES LTDA o item único.
 Publique-se na forma da lei.
 Itapeva, 25 de agosto de 2015.
 Itapeva, 28 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
 Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 05/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2012) para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CASA TRANSITÓRIA (listados abaixo), cujos resultados finais foram publicados e homologados na Imprensa Oficial do Município em 04 de julho de 2012 (edição 550); 15 de agosto de 2012 (edição 559) e 15 de setembro de 2012 (edição 564); que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Editalna Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;
 - 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver, e pagamento da última anuidade;
 - 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo, se for o caso;
2. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil, as páginas de anotações de contratos existentes e a próxima página em branco);
4. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, cuja idade seja inferior a 46 anos;
10. Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) e PASEP (Banco do Brasil);
11. Comprovante de residência (com CEP);
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;

13. Certidão de nascimento dos filhos;
 - 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;
 - 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de 14 anos de idade ou equiparado;
 14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;
 15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;
 16. Ficha Complementar para cadastro de servidor - consultar o site www.itapeva.sp.gov.br
 17. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;
 18. Exame Médico Admissional;
 19. Conta bancária (Caixa Econômica Federal).
- CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CASA TRANSITÓRIA
 DATA: 31 de agosto de 2015 (segunda-feira)
 HORÁRIO: 9 h.
 4º lugar: HENRIQUE ANTONIO DE OLIVEIRA
 Prefeitura Municipal de Itapeva, 31 de agosto de 2015.

José Roberto Comeron
 Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA N.º 22, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

INSTAURA Procedimento Administrativo Disciplinar para averiguação de infração disciplinar.

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 104, inciso III e XVII da Lei Municipal nº. 3.608/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a responsabilidade da servidora pública municipal por ação ou omissão no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizem a infração disciplinar objeto do Processo Administrativo autuado sob o n.º 6533/2015, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida no âmbito da Guarda Civil Municipal, conforme notícia trazida através do Ofício GM n.º 138/2015;

CONSIDERANDO que a narrada conduta, supostamente enquadrada como infração disciplinar prevista na Lei Municipal n.º 3.608, de 18 de outubro de 2013, pode prejudicar o bom desenvolvimento dos serviços da Administração Municipal, bem como a confiança no Poder Público;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos arts. 33, “caput”, 36, “caput”, 40, Parágrafo Único e 41 “caput” da Lei Municipal nº. 3.608/2013;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar a responsabilidade de servidora pública municipal, posto que, segundo comunicação, teria ultrapassado o limite mensal de 30 (trinta) minutos de atraso ao serviço, computando um total de 60 (sessenta) minutos de atraso, no período compreendido por 01 (um) mês, bem como infrações conexas ao fato.

Art. 2º O Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado no artigo 1º será conduzido pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal, a ser composta por sua Corregedora, Mariana Helene de Assis Araujo, registrada sob a matrícula nº. 30753.

Art. 3º Para o desempenho dos trabalhos, a Corregedoria poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, dentre outras que se façam necessárias, tendo prioridade no atendimento das suas solicitações em qualquer repartição da Administração Municipal.

Art. 4º A Corregedoria terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Comandante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 24 de agosto de 2015.

Valdinei de Souza Aranha
 Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapeva

PORTARIA N.º 23, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

INSTAURA Procedimento Administrativo Disciplinar para averiguação de infração disciplinar.

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 104, inciso III e XVII da Lei Municipal n.º. 3.608/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor público municipal por ação ou omissão no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizem a infração disciplinar objeto do Processo Administrativo autuado sob o n.º 6529/2015, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida no âmbito da Guarda Civil Municipal, conforme notícia trazida através do Ofício GM n.º 311/2015;

CONSIDERANDO que a narrada conduta, supostamente enquadrada como infração disciplinar prevista na Lei Municipal n.º 3.608, de 18 de outubro de 2013, pode prejudicar o bom desenvolvimento dos serviços da Administração Municipal, bem como a confiança no Poder Público;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos arts. 33, "caput", 36, "caput", 40, Parágrafo Único e 41 "caput" da Lei Municipal n.º. 3.608/2013;
RESOLVE

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar a responsabilidade de servidor público municipal, posto que, segundo comunicação, teria ultrapassado o limite mensal de 30 (trinta) minutos de atraso ao serviço, computando um total de 40 (quarenta) minutos de atraso, no período compreendido por 01 (um) mês, bem como infrações conexas ao fato.

Art. 2º O Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado no artigo 1º será conduzido pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal, a ser composta por sua Corregedora, Mariana Helene de Assis Araujo, registrada sob a matrícula n.º. 30753.

Art. 3º Para o desempenho dos trabalhos, a Corregedoria poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, dentre outras que se façam necessárias, tendo prioridade no atendimento das suas solicitações em qualquer repartição da Administração Municipal.

Art. 4º A Corregedoria terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Comandante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 24 de agosto de 2015.

Valdinei de Souza Aranha
Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapeva

PORTARIA N.º 24, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

INSTAURA Procedimento Administrativo Disciplinar para averiguação de infração disciplinar.

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 104, inciso III e XVII da Lei Municipal n.º. 3.608/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor público municipal por ação ou omissão no exercício de suas atribuições ou de outros atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo e que caracterizem a infração disciplinar objeto do Processo Administrativo autuado sob o n.º 6530/2015, que trata sobre suposta irregularidade ocorrida no âmbito da Guarda Civil Municipal, conforme notícia trazida através do Ofício GM n.º 332/2015;

CONSIDERANDO que a narrada conduta, supostamente enquadrada como infração disciplinar prevista na Lei Municipal n.º 3.608, de 18 de outubro de 2013, pode prejudicar o bom desenvolvimento dos serviços da Administração Municipal, bem como a confiança no Poder Público;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos arts. 33, "caput", 36, "caput", 40, Parágrafo Único e 41 "caput" da Lei Municipal n.º. 3.608/2013;
RESOLVE

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar visando apurar a responsabilidade de servidor público municipal, posto que, segundo comunicação, teria ultrapassado o limite mensal de 30 (trinta) minutos de atraso ao serviço, computando um total de 280 (duzentos e oitenta) minutos de atraso, no período compreendido por 01 (um) mês, bem como infrações conexas ao fato.

Art. 2º O Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado no artigo 1º será conduzido pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal, a ser composta por sua Corregedora, Mariana Helene de Assis Araujo, registrada sob a matrícula n.º. 30753.

Art. 3º Para o desempenho dos trabalhos, a Corregedoria poderá requisitar ou intimar servidores de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, dentre outras que se façam necessárias, tendo prioridade no atendimento das suas solicitações em qualquer repartição da Administração Municipal.

Art. 4º A Corregedoria terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Comandante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 24 de agosto de 2015.

Valdinei de Souza Aranha
Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapeva

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

*** PRECATÓRIOS ***

CALCULOS PELA EMENDA 62 - APARTIR DATA DO DECRETO N° 6.756/2010 DE 03/02/2010

MÊS P/ BASE DE CÁLCULO	RCL (últimos 12 meses)	VALOR DO MÊS (1/12)	PERCENTUAL 1,95% - RCL	VALOR PAGO	DEPOSITO - 100% 230 013 118 5045	MÊS DE PAGTO	MÊS DE REFERÊNCIA
jun/15	244.322.483,54	20.360.206,96	397.024,04	397.024,04	397.024,04	ago/15	17/08/15
TOTAL		20.360.206,96	397.024,04	397.024,04	397.024,04		

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO N.º 8.933, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itapeva.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itapeva - CMDRI, na forma da Lei Municipal n.º 1.527, de 28 de abril de

2000, com alterações posteriores trazidas pela Lei Municipal n.º 2.163, de 28 de junho de 2004; Lei Municipal n.º 2.936, de 27 de julho de 2009; Lei Municipal n.º 2.961, de 14 de outubro de 2009; e Lei Municipal n.º 3.546, de 3 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a indicação dos membros pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, encaminhada através do Ofício n.º 256/2015-SEMAI, em consonância ao disposto no art. 2º da referida lei;

CONSIDERANDO a concordância da Administração Municipal na nomeação dos membros indicados;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itapeva - CMDRI, criado pela Lei Municipal 1.527,

de 2000, com alterações posteriores trazidas pela Lei Municipal n.º 2.163, de 2004; Lei Municipal n.º 2.936, de 2009; Lei Municipal n.º 2.961, de 2009; e Lei Municipal n.º 3.546, de 2013; passando a ser composto pelos seguintes representantes:

I - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da SEMAI - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

- a) Titular: Sra. Rosana Pereira Bertoni Melo;
b) Suplente: Sr. Wagner Ferreira Endres.

II - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do EDR - Escritório de Desenvolvimento Rural:

- a) Titular: Sr. Vandir Daniel da Silva;
b) Suplente: Sr. Valnério de Castro.

III - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do EDA - Escritório de Defesa Agropecuária:

- a) Titular: Sr. Ednir José Gaspar;
b) Suplente: Sr. César Augusto de Castro Batalha.

IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Sindicato Rural:

- a) Titular: Sr. Dagoberto Mariano César;
b) Suplente: Sr. José Carlos dos Santos.

V - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- a) Titular: Sr. José Lopes de Barros;
b) Suplente: Sr. Juraci Aparecido Dressadori.

VI - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da ARESP - Associação dos Engenheiros, Arquiteto e Agrônomos de Itapeva e Região:

- a) Titular: Sr. João Luiz de Oliveira Ravaglia;
b) Suplente: Sr. Laudinei José Romanini.

VII - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Unidade de Pesquisa e Desenvolvimento de Itapeva:

- a) Titular: Sr. João Edson Faria de Oliveira;
b) Suplente: Sr. Roberto Carlos Vicente de Oliveira.

VIII - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Fundação ITESP - GTC Itapeva:

- a) Titular: Sr. Francisco Feitosa Alves Sobrinho;
b) Suplente: Sr. Fabiano Gomes da Silva Oliveira.

IX - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos Produtores do Mercado do Produtor de Itapeva:

- a) Titular: Sr. Milton Alves de Oliveira;
b) Suplente: Sr. Edizio Rosa Dias.

X - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Cadeia Produtiva da Agricultura Orgânica:

- a) Titular: Sr. José Carlos Machado;
b) Suplente: Sra. Raimundo de Sá Dantas.

XI - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Cadeia Produtiva do Leite:

- a) Titular: Sr. Pedro Curt Kaesemodel;
b) Suplente: Sr. Rubens Carlos Souto de Barros.

XII - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Cadeia Produtiva do Mel:

- a) Titular: Sra. Maria Irene Santos Camargo;
b) Suplente: Sr. Carlos Nunes de Camargo.

XIII - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar:

- a) Titular: Sr. Carlos Eduardo Augusto Pimentel;
b) Suplente: Sr. Marcelo Henrique Gil Pimentel.

XIV - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de Agente Financeiro:

- a) Titular: Sr. Brahim Newton Málaque;
b) Suplente: Sr. Neiva de Carvalho.

Parágrafo único. O mandato dos membros nomeados neste artigo será de 2 (dois) anos, facultada a recondução.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 7.766, de 27 de março de 2013.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
ROSANA PEREIRA BERTONI MELO
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

DECRETO N.º 8.941, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

NOMEIA membros da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de

Trânsito, do Município de Itapeva/SP.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO que o disposto na Lei Municipal n.º 1.402, de 21 de julho de 1999, que dispõe sobre a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, com alterações trazidas pela Lei Municipal n.º 2.270, de 3 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a importância e a responsabilidade do serviço a ser executado em favor da municipalidade;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Defesa Social, através do Ofício SMDS n.º 312/2015;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados membros da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito, do Município de Itapeva/SP, passando a ser composta pelos seguintes representantes:

I - um presidente da JARI, portador de curso superior, indicado pelo Poder Executivo, sem qualquer vínculo com o Executivo ou Legislativo na mesma esfera de governo:

- a) Titular: Dra. Sílvia Helena Glauser Roza;
b) Suplente: Dra. Rosemari Müzel de Castro.

II - um representante do Departamento Municipal de Trânsito:

- a) Titular: Márcio Alexandre da Silva Almeida;
b) Suplente: Pablo Henrique Lourenço Rodrigues.

III - um representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, sem qualquer vínculo com o Executivo ou Legislativo na mesma esfera de governo, e também, sem qualquer vínculo com Auto-Escolas ou Despachantes:

- a) Titular: Ernesto Melo Bonilha;
b) Suplente: Dr. Eduardo de Vincenzo.

Parágrafo único. O mandato dos membros da JARI será de 2 (dois) anos, sendo admitida a recondução por período sucessivos, desde que realizada por Decreto do Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

CONTRATO N.º 175/2015

PROCESSO N.º 5.699/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Maria Gabriela Pereira Santos - ME

OBJETO: Serviço de retirada, higienização e colocação de areia nos tanques de recreação das Escolas de Educação Infantil.

VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 8.599,81 (Oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO: 1512 / 09.01.00 / 3.3.90.39.00 - 12.365.2001 - 2051 - 95 - 2100004

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 132/2014

PROCESSO N.º 6.792/2013 e 7.210/2014

CREDENCIAMENTO N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Fernandes & Silva Serviços Médicos Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 19 de maio de 2015 a 18 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 208/2014

PROCESSO N.º 1.792/2014
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2014
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Sanex Soluções Ltda - EPP
OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 26 de julho 2015 e vencendo no dia 25 de julho de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 207/2014
PROCESSO N.º 1.791/2014
TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2014
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Sanex Soluções Ltda - EPP
OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 6 de agosto de 2015 e vencendo no dia 5 de agosto de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 761/2013
PROCESSO N.º 9.100/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 133/2013
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Gilberto de Oliveira & Cia Ltda - ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 3 de junho de 2015 e vencendo no dia 29 de novembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 237/2014
PROCESSO N.º 4.359/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2014
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Itatubos Concreto Usinado Ltda
OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando em 16 de julho de 2015 e vencendo no dia 14 de julho de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 571/2013
PROCESSO N.º 7.378/2014 E PROCESSO N.º 6.031/2013
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: A.A. Alonso Transportes ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 572/2013
PROCESSO N.º 7.379/2014 E PROCESSO N.º 6.031/2013
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Auro Lara da Silva - ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 575/2013
PROCESSO N.º 7.382/2014 E PROCESSO N.º 6.031/2013
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Tainara Transporte Escolar Ltda - ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 576/2013
PROCESSO N.º 7.326/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: A.A. Alonso Transportes ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 577/2013
PROCESSO N.º 7.327/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: ACB - Transportes Ltda - ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 579/2013
PROCESSO N.º 7.329/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Adriano Almeida Santos - ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 583/2013
PROCESSO N.º 7.333/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Auro Lara da Silva - ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 586/2013
PROCESSO N.º 7.336/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Claudete Proença de Camargo 37588881828
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho

de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 587/2013
PROCESSO N.º 7.337/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Clóvis Silvério Ribeiro - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 588/2013
PROCESSO N.º 7.338/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Colina do Sul Transportes Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 589/2013
PROCESSO N.º 7.339/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Darcy Gomes Pereira 03698994828

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 590/2013
PROCESSO N.º 7.340/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Dilsa Cristina de Lima 17720050886

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 595/2013
PROCESSO N.º 7.345/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Gilmar Melo Correa - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 599/2013
PROCESSO N.º 7.349/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: J.M Cardozo de Barros Itapeva - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na

Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 601/2013
PROCESSO N.º 7.351/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: J.F. Locação e Transportes Itapeva Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 603/2013
PROCESSO N.º 7.353/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Jessé Moreira de Moraes - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 604/2013
PROCESSO N.º 7.354/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: João Darci da Cruz - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 605/2013
PROCESSO N.º 7.355/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: José Carlos da Silva 79635377800

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 608/2013
PROCESSO N.º 7.358/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Jurandir Machado da Silva - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 611/2013
PROCESSO N.º 7.361/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Maria Isabel de Oliveira Fabri Transportes - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 612/2013
PROCESSO N.º 7.362/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Melo e Leite Transporte de Passageiros Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 615/2013
PROCESSO N.º 7.365/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Neri Torres de Oliveira 12262817880

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 623/2013
PROCESSO N.º 7.373/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Sidnei Rodrigues da Cruz 12284028845

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 624/2013
PROCESSO N.º 7.374/2014 E PROCESSO N.º 6.030/2013
CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Tainara Transporte Escolar Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 1º de agosto de 2015 e vencendo no dia 31 de julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 034/2015
PROCESSO N.º 288/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Fabio Rodrigues do Amaral Mercearia - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 7 de setembro de 2015 e vencendo no dia 4 março de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 08 AO CONTRATO N.º 092/2012
PROCESSO N.º 2.114/2012
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2012

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: M V A Engenharia & Projetos Elétricos Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação dos prazos estabelecidos na Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe por mais 90 (noventa) dias iniciando em 12 de julho de 2015 e vencendo em 9 de outubro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 514/2013
PROCESSO N.º 5.001/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Med System Equipamentos Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação dos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, passando os prazos de execução dos serviços e de vigência do Contrato a vigorarem de 4 de setembro de 2015 a 3 de setembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 04 AO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSOS N.º 6.778/2013 e 6.991/2013

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ENTIDADE: Santa Casa de Misericórdia de Itapeva

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o reajuste ao valor do Contrato de 6,23% (seis inteiros e vinte e três centésimos por cento), correspondente a R\$ 18.408,45 (dezoito mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), passando o valor do referido Contrato a importância de R\$ 313.889,15 (trezentos e treze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos) mensais.

VIGÊNCIA: Prorrogação deste Termo Aditivo de Convênio é de 04 (quatro) meses, iniciando em 1º de setembro de 2015 e vencendo em 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2015.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 762/2013
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO N.º 11.311/2013

LOCADOR: Vladimir Lenin Ramos Costa

LOCATÁRIO: Município de Itapeva

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de setembro de 2015 e vencendo no dia 23 de setembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2015.

ERRATA

TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO N.º 092/2012

PROCESSO N.º 2.114/2012

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2012

CONTRATADA: M V A Engenharia & Projetos Elétricos Ltda - ME

ONDE SE-LE:

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2015.

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2015.

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 22 de junho de 2015, na página 16 da Imprensa Oficial do Município.

TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO N.º 9.648/2014

CONVENIENTE: Município de Itapeva

CONVENIADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

OBJETO: Conjuguar esforços, no intuito de proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de Guarizinho através de Agência de Correios Comunitária - AGC.

VALOR: R\$ 1.420,29 (Hum mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem prazo de vigência de 05 anos (sessenta meses), com início em 01/04/2015 e término em 31/03/2020.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2015.

TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO N.º 9.646/2014

CONVENENTE: Município de Itapeva

CONVENIADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

OBJETO: Conjuguar esforços, no intuito de proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de Alto Brancal através de Agência de Correios Comunitária - AGC.

VALOR: R\$ 1.420,29 (Hum mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem prazo de vigência de 05 anos (sessenta meses), com início em 01/04/2015 e término em 31/03/2020.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2015.

TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO N.º 9.645/2014

CONVENENTE: Município de Itapeva

CONVENIADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

OBJETO: Conjuguar esforços, no intuito de proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de Capela de São Roque através de Agência de Correios Comunitária - AGC.

VALOR: R\$ 1.420,29 (Hum mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem prazo de vigência de 05 anos (sessenta meses), com início em 01/04/2015 e término em 31/03/2020.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO PREFEITO

Ref.: Processo Administrativo n.º 6.962/2015

Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação Vistos.

Face ao contido nos autos, RATIFICO o ato de fls. 16/17 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a contratação da empresa SIDNEI RODRIGUES DA CRUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.347.512/0001-94, com sede na Rua João Pinn, n.º 49, Vila Aparecida, nesta cidade de Itapeva/SP, para o serviço emergencial de transporte de alunos, no valor de R\$ 76,99 (Setenta e seis reais e noventa e nove centavos), por dia para a Linha n.º 361, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 3 de agosto de 2015, conforme Termo de Contrato n.º 177/2015.

Publique-se, nos moldes do caput do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADASTRO 008/2015 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

No. Protocolo: 05.508/2015 Data de Protocolo: 19/08/2015

No. CEVS: 352240601-477-000201-1-7

Razão Social: JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA DROGARIA - ME

CNPJ/CPF: 22.228.085/0001-00

Endereço: PÇ FURQUIM PEDROSO, Nº 18 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-520UF: SP

Resp. Legal: JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDACPF: 37674525880

Resp. Técnico: REGIANE MIRANDA SANTOS SILVACPF: 40311498833

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 76775UF: SP

A Gerente Técnica da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado, defere autorização para comercialização de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial constantes na Lista C2 (retinóides).

ITAPEVA, Sexta - feira, 21 de Agosto de 2015.

LAUDA 21/2015 – EXPEDIDOS

01. Comunicado de CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 03.400/2015 Data de Protocolo: 06/08/2015

Nº CEVS: 352240601-960-000464-2-6

Razão Social: PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA

CNPJ/CPF: 21.184.156/0001-40

Endereço: Rua CORONEL QUEIROZ, 382 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-465 UF: SP

Resp. Legal: PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA CPF: 35672901859

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DO CADASTRO DE FUNCIONAMENTO em 19/08/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2015

02. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.431/2014 Data de Protocolo: 14/08/2014

Nº CEVS: 352240601-471-000689-1-8

Razão Social: TATIANA WERNECK DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 20.104.502/0001-70

Endereço: Rua Marcondes de Oliveira, 114 Vila Camargo

Município: ITAPEVA CEP: 18402-160 UF:SP

Resp. Legal: TATIANA WERNECK DOS SANTOS CPF: 45208199890

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 17/08/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2015

03. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.653/2013 Data de Protocolo: 27/08/2013

Nº CEVS: 352240601-472-000389-1-1

Razão Social: MARIA DE LOURDES MACIEL GONÇALVES

CNPJ/CPF: 17.570.329/0001-90

Endereço: Rua EDWIRGES SERAPIÃO, 802 VILA APARECIDA

Município: ITAPEVA CEP: 18401-180 UF: SP

Resp. Legal: MARIA DE LOURDES MACIEL GONÇALVES CPF: 49039547904

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 17/08/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2015

04. Comunicado de CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.785/2013 Data de Protocolo: 14/10/2013

Nº CEVS: 352240601-561-001575-1-1

Razão Social: MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO RODRIGUES - ME

CNPJ/CPF: 06.969.004/0001-69

Endereço: Avenida MÁRIO COVAS, 455 BOX 06 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-500 UF: SP

Resp. Legal: MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO RODRIGUES CPF: 34582968830

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a CONCESSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em 24/08/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2015

05. Comunicado de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Nº protocolo: 02.340/2015 Data de Protocolo: 02/07/2015

Nº CEVS: 352240601-561-001742-1-1

Razão Social: JOÃO CARLOS SALOMÃO

CNPJ/CPF: 22.274.983/0001-97

Endereço: Rua MÁRIO COVAS, 455 BOX 12 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-500 UF: SP

Resp. Legal: JOÃO CARLOS SALOMÃO CPF: 33897271915

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO em 24/08/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2015

06. Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.391/2015 Data de Protocolo: 31/07/2015

Nº CEVS: 352240601-861-000016-1-9 Data de Validade: 21/08/2016

Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

CNPJ/CPF: 49.797.293/0001-79

Endereço: Rua SANTOS DUMONT, 433 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-030 UF: SP

Resp. Legal: ARISTEU DE ALMEIDA CAMARGO FILHO CPF: 74897683815

Resp. Técnico: GILBERTO LUIZ CASTRO VINHAS CPF: 29154510015

CBO: 06117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 55239 UF: SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - HOSPITAL GERAL em 21/08/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2015

07. Comunicado de ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Nº protocolo: 01.411/2015 Data de Protocolo: 11/08/2015

Nº CEVS: 352240601-861-000015-1-1 Data de Validade: 20/08/2016

Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

CNPJ/CPF: 49.797.293/0001-79

Endereço: Mário Prandini, 935 Centro

Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP

Resp. Legal: ARISTEU DE ALMEIDA CAMARGO FILHO CPF: 74897683815

Resp. Técnico: WANDA MARIA TATIT DE LIMA CPF: 12250648808

CBO: 07620 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 12287-F UF: SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - FISIOTERAPIA em 20/08/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2015

08. Comunicado de ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL

Nº protocolo: 01.395/2015 Data de Protocolo: 04/08/2015

Nº CEVS: 352240601-477-000002-1-3 Data de Validade: 30/09/2015

Razão Social: DROGARIA SÃO MARCOS ITAPEVA LTDA

CNPJ/CPF: 02.012.363/0001-72

Endereço: Avenida DONA PAULINA DE MORAIS, 1.381 JARDIM MARINGÁ

Município: ITAPEVA CEP: 18407-110 UF: SP

Resp. Legal: DANIEL CADENA DE FREITAS CPF: 93169914804

Resp. Técnico: ANA CLARA CHAVES FERREIRA CPF: 40133029859

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 72590 UF: SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL em 19/08/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2015

09. Comunicado de ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº protocolo: 01.406/2015 Data de Protocolo: 07/08/2015

Nº CEVS: 352240601-477-000073-1-5 Data de Validade: 13/11/2015

Razão Social: MARTINS & MASCARENHAS DROGARIA ITAPEVA LTDA

CNPJ/CPF: 02.642.942/0001-07

Endereço: Avenida CORONEL ACÁCIO PIEDADE, 660 CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-180 UF: SP

Resp. Legal: DANIEL CADENA DE FREITAS CPF: 93169914804

Resp. Técnico: ALINEMOREIRADOSSANTOS CPF: 22940341800

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 72568 UF: SP

Resp. Técnico: PATRÍCIA PROENÇA DUARTE CPF: 35729971869

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 62531 UF: SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA em 19/08/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2015

10. Comunicado de ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº protocolo: 01.410/2015 Data de Protocolo: 10/08/2015

Nº CEVS: 352240601-477-000083-1-1 Data de Validade: 28/11/2015

Razão Social: CLAUDIA DA SILVA SANTOS - ME

CNPJ/CPF: 05.868.140/0001-08

Endereço: Rua Narciso Gomes Teixeira, 48 Jardim Morada do Sol

Município: ITAPEVA CEP: 18408-600 UF: SP

Resp. Legal: CLAUDIA DA SILVA SANTOS CPF: 10609500813

Resp. Técnico: CLAUDIA DA SILVA SANTOS CPF: 10609500813

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 80569 UF: SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica a ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA em 19/08/2015.

ITAPEVA, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2015

LAUDA 22/2015 – CANCELADOS/INDEFERIDOS**01. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Nº protocolo: 02.433/2015 Data de Protocolo: 17/08/2015

Nº CEVS: 352240601-561-001573-1-7

Razão Social: JAIR ALVES CORDEIRO

CNPJ/CPF: 18.982.755/0001-02

Endereço: Rua Iperó, 345 Vila Nova

Município: ITAPEVA CEP: 18410-120 UF: SP

Resp. Legal: JAIR ALVES CORDEIRO CPF: 02074835825

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2015

02. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 01.416/2015 Data de Protocolo: 13/08/2015

Nº CEVS: 352240601-864-000013-1-7

Razão Social: CENTRO DIAGNÓSTICO SUL PAULISTA LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 01.070.736/0001-07

Endereço: Rua Teófilo David Muzel, 593 Vila Ophélia

Município: ITAPEVA CEP: 18400-816 UF: SP

Resp. Legal: CÉSAR CERQUEIRA MIZOBUCHI CPF: 10330610856

Resp. Técnico: SÉRGIO SEIJI KOMESSU CPF: 76147630849

CBO: 06165 CRM No. Inscr.:24915 UF:SP

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO, pois o mesmo não está em atividade no local.

ITAPEVA, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2015

03. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 352240601-561-000282-1-5

Razão Social: SUZANE RAMOS LEITE ME

CNPJ/CPF: 05.149.529/0001-95

Endereço: R DIRCE CAMARGO ALMEIDA, 780 VL SANTA MARIA

Município: ITAPEVA CEP: 18402-110 UF: SP

Resp. Legal: SUZANE RAMOS LEITE CPF: 15049316880

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2015

04. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.419/2015 Data de Protocolo: 13/08/2015

Nº CEVS: 352240601-463-000037-1-9

Razão Social: JAZER DAVID MUZEL ME

CNPJ/CPF: 10.438.627/0001-82

Endereço: R MARIA RAIMUNDA, 945 VL APARECIDA

Município: ITAPEVA CEP: 18401-010 UF: SP

Resp. Legal: JAZER DAVID MUZEL CPF: 02697345892

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2015

05. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 352240601-472-000378-1-8

Razão Social: MARCOS PATRICIO REZENDE

CNPJ/CPF: 97.550.288/0001-00

Endereço: MARIA RAIMUNDA, 163 VL APARECIDA

Município: ITAPEVA CEP: 18401-010 UF: SP

Resp. Legal: MARCOS PATRICIO REZENDE CPF: 09930994831

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2015

06. Comunicado de CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 352240601-561-001057-1-6

Razão Social: APARECIDA MARTINEZ GOMES

CNPJ/CPF: 15.157.777/0001-31

Endereço: R CEL CRESCENCIO, 752 VL SANTANA

Município: ITAPEVA CEP: 18400-140 UF: SP

Resp. Legal: APARECIDA MARTINEZ GOMES CPF: 10179162845

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2015

07. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.390/2015 Data de Protocolo: 31/07/2015

Nº CEVS: 352240601-561-001767-0-2

Razão Social: LUIZ ANTONIO LIMA SCHULTZ

CNPJ/CPF: 22.945.175/0001-04

Endereço: Avenida Expedicionários de Itapeva, 1.454 Parque Cimentolândia

Município: ITAPEVA CEP: 18409-640 UF: SP

Resp. Legal: LUIZ ANTONIO LIMA SCHULTZ CPF: 09916657831

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo não exerce esta atividade no local.

ITAPEVA, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2015

08. Comunicado de INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº protocolo: 02.296/2015 Data de Protocolo: 22/06/2015

Nº CEVS: 352240601-472-000570-0-2

Razão Social: VALDINEI CAMARGO DE ALMEIDA

CNPJ/CPF: 22.483.308/0001-78

Endereço: Rua São Benedito, 440 Vila São Benedito

Município: ITAPEVA CEP: 18403-140 UF: SP

Resp. Legal: VALDINEI CAMARGO DE ALMEIDA CPF: 28665841806

A Gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA comunica o INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, pois o mesmo encerrou as atividades no local.

ITAPEVA, Quarta-feira, 26 de Agosto de 2015

LAUDA 16/2015 - AUTOS**01.Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:**

No. Protocolo: 07.017/15 Data de Protocolo: 30/07/2015
 Razão Social: FARMATEM ITAPEVA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME
 CNPJ/CPF: 15.027.552/0001-60
 Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 328 – JARDIM FERRARI
 Município: ITAPEVA CEP: 18405-000 UF: SP
 Resp. Legal: CAIO AUGUSTO OLIVEIRA CPF:366.372.088-84
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº0805, SÉRIE AC, DE 30/07/2015.
 Itapeva, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2015.

02.Comunicado de ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.012/15 Data de Protocolo: 28/05/2015
 Razão Social: JAIR DE SOUZA GARGALHO
 CNPJ/CPF: 059.623.025/0001-94
 Endereço: BAIRRO PALMITAL, S/N – KM 13
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-100 UF: SP
 Resp. Legal: JAIR DE SOUZA GARGALHO CPF:099.165.218-59
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº0751, SÉRIE AC, DE 22/05/2015.
 Itapeva, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2015.

03.Comunicado de NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

No. Protocolo:07.007-6/15 Data de Protocolo: 30/07/2015
 Razão Social: EDSON APOLINÁRIO DE CARVALHO
 CNPJ/CPF: 13.247.582/0001-57
 Endereço: RUA SOROCABA, 262, VILA ISABEL
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
 Resp. Legal: EDSON APOLINÁRIO DE CARVALHO CPF:077.147.088-67
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº0128, SÉRIE AC, DE 30/07/2015.
 Itapeva, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2015.

04.Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.018/15 Data de Protocolo: 17/08/2015
 Razão Social: EDUARDO DE SÁ MARINHO
 CNPJ/CPF: 599.803.387-68
 Endereço: RUA MARIO PRANDINI, 632 – CENTROI
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP
 Resp. Legal: EDUARDO DE SÁ MARINHO CPF: 599.803.387-68
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº0785, SÉRIE AC, DE 14/08/2015.
 Itapeva, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2015.

05.Comunicado de DEFERIMENTO DE DEFESA E ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo:07.015/15 Data de Protocolo: 30/06/2015
 Razão Social: MATER BABY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ/CPF: 06.091.109/0002-49
 Endereço: RUA CAMPOS SALES, 161- CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-190 UF: SP

Resp. Legal: GILSON ANTONIO DE SÁ PINTO FILHO
 CPF:002.314.767-95

A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o DEFERIMENTO DE DEFESA E ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº0740, SÉRIE AC, DE 29/06/2015.

06.Comunicado de DEFERIMENTO DE DEFESA E ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.018/15 Data de Protocolo: 17/08/2015
 Razão Social: EDUARDO DE SÁ MARINHO
 CNPJ/CPF: 599.803.387-68
 Endereço: RUA MARIO PRANDINI, 632 – CENTROI
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP
 Resp. Legal: EDUARDO DE SÁ MARINHO CPF: 599.803.387-68
 A gerente Técnica Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado da VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o DEFERIMENTO DE DEFESA E ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº0785, SÉRIE AC, DE 14/08/2015.
 Itapeva, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 E RECURSOS HUMANOS**

Nota aos funcionários municipais sobre a Unimed

No último dia 20/08/2015 fomos surpreendidos com uma Notificação expedida pela Unimed -Itapeva, propondo o fim do contrato entre a empresa e a Prefeitura Municipal de Itapeva, conforme permissão contratual desde que com comunicado emitido com antecedência de 60 dias.

Por ordem do Sr. Prefeito Municipal, já encaminhamos a Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos a notificação para que sejam tomadas as providências necessárias para assegurar que o nosso funcionalismo não seja prejudicado, principalmente àqueles estão em tratamento em outras cidades e as gestantes.

De qualquer maneira o atendimento está assegurado até o dia 31/10/2015.

Esclarecemos que a iniciativa do fim do contrato partiu única e exclusivamente por parte da Unimed, pois o contrato foi renovado recentemente e a Prefeitura de Itapeva vem cumprindo rigorosamente em dia com suas obrigações, estando em dia com os pagamentos das mensalidades do Plano de Saúde.

O Sr. Prefeito Municipal pede que todos tenham tranquilidade, pois tem certeza que o melhor será feito para o funcionalismo, o que tem sido feito desde o começo desta Administração.

Itapeva, 28 de agosto de 2015.

Armando Ribas Gemignani

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Sebrae-SP e Prefeitura ensinam empreendedorismo nas escolas

Professores da rede municipal de ensino de Itapeva estão sendo capacitados para levar o tema empreendedorismo a alunos do 4º e do 5º ano do Ensino Fundamental. Nesta semana, 14 profissionais participaram do curso Jovens Empreendedores - Primeiros Passos (JEPP). Realizado pelo Escritório Regional do Sebrae-SP no Sudoeste Paulista, em parceria com a Prefeitura, o projeto tem por objetivo incentivar comportamentos empreendedores entre os alunos.

Professores municipais foram capacitados para o curso que beneficiará 475 alunos do Ensino Fundamental

Na quinta-feira, dia 27, os professores receberam os certificados de participação, além do material didático que será utilizado em sala de aula. A proposta é que o conteúdo seja transmitido a 475 estudantes, já no segundo semestre deste ano. A analista de Negócios do Sebrae-SP, Lucimari Campos Benevide, explica que o curso terá entre 20 e 30 horas e será ministrado semanalmente.

Para o professor Marcelo de Oliveira Maciel, da Escola Municipal Professor José Maria de Oliveira, do Bairro São Roque, a capacitação agregou muito conhecimento para os profissionais participantes e vai fazer grande diferença entre os alunos. “Os alunos estarão preparados para se organizar e trabalhar em equipe. Com certeza esse programa do Sebrae-SP fará toda a diferença na vida desses alunos”, diz ele.

Segundo o gerente do Sebrae-SP, André Luiz Costa, entre os benefícios do JEPP está a orientação para os negócios nas novas gerações. Os alunos conhecem, por meio de oficinas lúdicas, a importância do planejamento dentro do mundo empresarial. Gradativamente, os conteúdos são aprofundados e novos temas são inseridos, como cultura da cooperação e da inovação, ecossustentabilidade, ética e cidadania.



Os professores capacitados para levar educação empreendedora às escolas de Itapeva

Para o analista de Cultura Empreendedora do Sebrae-SP, Claudinei Fermino, que ministrou o curso de capacitação dos professores em Itapeva, o empreendedorismo é uma ferramenta importante para o desenvolvimento econômico e social. “Quanto mais próximo o jovem estiver dessa cultura, maiores serão os benefícios para a região. O jovem deve sair da escola preparado, não só para



O analista do Sebrae-SP Claudinei Fermino



O professor Marcelo de Oliveira Maciel

ser empregado, mas para ser empreendedor”, diz.

O secretário municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento de Itapeva participou da entrega dos certificados aos professores. Empresário, ele reconheceu a necessidade de se levar aos alunos orientações para que eles possam empreender com segurança. “Somos parceiros do Sebrae-SP para fomentar esse desenvolvimento comportamental entre os estudantes”, disse.

Prefeitura e Apae realizam 1º Encontro de Doenças Raras

A Prefeitura Municipal de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Apae e a Associação da APMPS - Associação Paulista dos Familiares e Amigos Portadores de Mucopolissacaridoses e Doenças Raras, realizou na última segunda-feira, dia 23 na Câmara de Itapeva, o 1º Encontro sobre Doenças Raras, com participação de vários profissionais ligados à educação, saúde e a Apae.

Evento reuniu na Câmara de Itapeva, profissionais das áreas de educação, saúde e da Apae do município

Estiveram presentes o prefeito de Itapeva, o secretário Municipal de Saúde de Itapeva, a representante da Secretaria Municipal de Educação Alcinete Martins, a presidente da APMPS Regina Próspero e Lia Humber da Apae.

Em seu discurso, o prefeito Roberto Comeron explicou que a saúde é uma das prioridades do seu governo. "Nós temos a Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, o AME e a UPA que atendem pacientes de Itapeva e região. Nossos médicos hoje recebem o pagamento em dia, pois 27,5% do orçamento é aplicado na saúde do município. Postos de saúde foram inaugurados para atender à população", destaca o prefeito.

O Secretário Municipal de Saúde destacou que eventos desta natureza, são essenciais para que profissionais possam se atualizar sobre possíveis casos de doenças raras, por meio do comportamento dos pacientes.

No período da manhã desta quarta-feira, dia 26, houve palestra ministrada com o médico geneticista Dr. Charles Marques Lourenço, para profissionais da educação, Apae e agentes comunitários de saúde.

O encontro prosseguiu no período da tarde, com o profissional realizando palestras para médicos, enfermeiros, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas e assistentes sociais.



Alunos assistidos pela Apae realizaram uma apresentação durante o evento

54º BPMI comemora 9 anos e apresenta duas promoções

Na quarta-feira (26), o 54º BPM/I comemorou o seu 9º aniversário com solenidade na Praça de Eventos, que contou com a presença do helicóptero Águia da Polícia Militar e alunos da escola Coronel Acácio Piedade, almoço de confraternização, culto na Igreja Presbiteriana Central e a promoção do Cap. PM Adriana Duch, que passa a patente de Major, e do Major, Fernando Pedroso de Carvalho, que passa a ser Tenente Coronel do Batalhão.

A atual Tenente Coronel do 54º BPM/I, PM Cenise Araújo Calasans, esteve no comando da solenidade e falou sobre a atuação da PM na região. "Aqui na região de Itapeva, que abrange a cidade e mais 16 municípios, a PM faz uma operação em con-

junto com a comunidade", afirmou.

A nova Major do Batalhão, PM Adriana Duch, recebeu a patente depois de 23 anos de serviço na região e reitera que a segurança pública deve ser garantida a todo o instante aos cidadãos. "Eu estou muito feliz com a Polícia Militar que atua em toda a região. Sabemos das dificuldades do dia a dia, mas enfrentamos de peito aberto para atender a população. Me sinto feliz e realizada nesta profissão", disse.

O Major PM Fernando, que atua na região há 9 anos, também foi agraciado com a patente de Tenente Coronel e diz que vai desenvolver novas técnicas e planejamentos para dar maior sensação de segurança para a comunidade da região.

Prefeitura investe na reforma de 28 escolas da rede municipal

Diversas unidades escolares do município de Itapeva estão sendo beneficiadas com serviços de ampliação, reforma e revitalização do espaço físico. As obras integram o programa de investimentos da Prefeitura e visam a melhoria da qualidade do ensino nas escolas da rede municipal.

Obras serão executadas nas escolas municipais ao longo do segundo semestre deste ano

Até o final deste semestre, serão executados os serviços de troca de telhados, adequações em refeitórios, substituição do forro de madeira, revisão da rede elétrica, pintura de parede e lousas, além da colocação de piso de granilite na parte interna e externa das unidades. As ações incluem, ainda, a conclusão dos serviços de adequação da Escola Municipal Jurez Costa, no Bairro do Jaó, para a implantação do Programa Acesa São Paulo, antiga reivindicação dos alunos do ensino fundamental.

As obras irão beneficiar 28 unidades escolares das zonas urbana e rural. As ações integram o Plano de Revitalização Escolar proposto pela Secretaria Municipal da Educação para ser desenvolvido ao longo de 2015. Segundo a secretária municipal de Educação, a meta é investir continuamente para melhorar cada vez mais os indicadores que determinam a qualidade da educação no município. “Além das obras de manutenção das escolas, trabalhamos para aprimorar a relação com a comunidade por meio do fortalecimento dos conselhos representativos”, disse.

A secretária lembrou que a atual gestão vem reforçando a participação da comunidade nas decisões tomadas na esfera da rede municipal de Educação. Ela citou como exemplo o fortalecimento do Conselho de Avaliação da Merenda Escolar, cujo trabalho vem sendo determinante para colocar alimentos mais nutritivos no cardápio das escolas. “Além de envolvermos a comunidade na análise



Grade de proteção da Emei Oscar Vieira Murat, que será inaugurada no dia 16 de setembro

junto à Cozinha Experimental, depois de avaliados, os produtos passam por um exame de qualidade antes de serem incluídos na merenda. Fazemos isso com transparência e responsabilidade”, destacou a secretária.

Inauguração. Dentro da programação em comemoração aos 246 anos que Ita-

peva completa no dia 20 de setembro, a Prefeitura promove duas solenidades de inauguração na área da educação. No próximo dia 9, às 15h, será reinaugurada a Emei Liliane Angélica Leonel Moreira, no Jardim Paulista (antiga Casa Transitória). No dia 16 de setembro, às 15h, a Prefeitura inaugura a EMEI Oscar Vieira Murat, no Jardim Brasil.

ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAPEVA ABRIGAM MAIS DE 10.600 ESTUDANTES

A principal atribuição da Secretaria Municipal da Educação é garantir à população um ensino público e gratuito com qualidade, assegurando-lhe o acesso e possibilitando sua permanência com sucesso, visando o exercício da cidadania.

Itapeva hoje conta com 10.600 estudantes. Desses, 4.460 alunos estão matriculados no Programa Mais Educação (Educação Integral). Eles permanecem na escola sete horas por dia. A Secre-

taria de Educação de Itapeva trabalha para estimular as escolas a desenvolverem com seus alunos atividades que venham a contribuir para o desenvolvimento do ser biosociopolítico-cultural, acompanhando, monitorando e avaliando os processos e resultados obtidos.

São 26 Unidades Ensino Fundamental anos iniciais. Segundo a secretária responsável pela pasta, a rede tem como finalidade fortalecer a escola pública com qualidade